

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 075/2009

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 06/08/2009, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Juiz EDVALDO DE ANDRADE, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador RAMON BEZERRA DOS SANTOS, presentes Suas Excelências os Senhores Juízes VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT NU 00223.2009.000.13.00-2e, em que é requerente Sua Excelência o Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, referendar o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Juiz Paulo Maia Filho, Vice-Presidente no exercício da Presidência, deferiu ao requerente, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, o aprazamento de saldo de 28(vinte e oito) dias de férias, referente ao exercício de 2009, para usufruto a partir de 27.07.2009, de acordo com o § 4º do art. 8º da Resolução Administrativa nº 223/99, bem como o art. 21, inciso IX, do Regimento Interno desta Corte.

Obs.: Sua Excelência o Senhor Juiz Afrânio Neves de Melo, absteve-se de votar no julgamento do presente feito. Ausente Sua Excelência o Senhor Juiz Paulo Maia Filho, em gozo de férias regulamentares. Convocados Suas Excelências os Senhores Juízes Francisco de Assis Carvalho e Silva, nos termos do Artigo 28 e Afrânio Neves de Melo, de acordo com o Artigo 29, ambos do Regimento Interno.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO

Secretário do Tribunal Pleno

TRT - 13ª Região